



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

27634/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

DATA DE ENTRADA: 13/03/2023

ASSUNTO: Licitação - 00008/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento planejamento avaliação e orientação do gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social no âmbito dos serviços Programas e Gestão no município de São José do BonfimPB

INTERESSADOS: Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
Joseildo Alves Monteiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

São José do Bonfim - PB, 09 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social, no âmbito dos serviços, Programas e Gestão no município de São José do Bonfim/PB, definidas no orçamento; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00008/2023, a qual sugere a contratação de:

- ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA
CNPJ :42.021.441/0001-10
Valor: R\$ 21.600,00
Publique-se e cumpra-se.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2023 às 14:21:22 foi protocolizado o documento sob o N° 27634/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joseildo Alves Monteiro.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Número da Licitação: 00008/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 09/02/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Modalidade: Inexigibilidade
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 21.600,00
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento planejamento avaliação e orientação do gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social no âmbito dos serviços Programas e Gestão no município de São José do BonfimPB
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não


[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 3
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 21.600,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.021.441/0001-10
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	b0612a3ab514c70d593a2a0cabe79a77

João Pessoa, 13 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 13/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20801/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social, no âmbito dos serviços, Programas e Gestão no município de São José do Bonfim/PB.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB.

CONTRATADO(S): ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA
CNPJ nº 42.021.441/0001-10

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

São José do Bonfim - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20901/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação de Serviços especializados de Contabilidade, assessoria técnico contábil, administração e financeira para a Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim /PB.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB

CONTRATADO(S): SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI, CNPJ Nº. 26.542.769/0001-25, End.: Rua Dr. Pedro Firmino, nº. 107, andar 9 sala 903, Centro, Patos/PB

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: 10 de fevereiro de 2023 e término em: 10 de Fevereiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

São José do Bonfim-PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

CONTRATO Nº: 20801/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM E ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Esau Rael Araújo da Silva Nobrega, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Pé de Serra, S/N – Zona Rural - São José do Bonfim - PB, CPF nº 042.087.344-93, Carteira de Identidade nº . . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA, CNPJ nº 42.021.441/0001-10, neste ato representado por Edjane Barbosa de Freitas Araújo residente e domiciliado na Rua Antônio de Lira Santos, nº 195, Jardim Magnólia CPF nº 067.000.244-55, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN00008/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social, no âmbito dos serviços, Programas e Gestão no município de São José do Bonfim/PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN00008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Representado por 12 X 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais; 08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, iniciando em 10 de fevereiro de 2023, com termino em 10 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a. Efetuar os serviços nos termos contratados; e de acordo com a proposta apresentada.
- b. Este dever implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, substituir, reparar, corrigir, refazer às suas expensas, no prazo máximo fixado pela a Secretaria Municipal de Administração os serviços necessários a boa execução do objeto contratado;
- c. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Assistência Social, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d. Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, com antecedência os motivos que por qualquer eventualidade impossibilitem o cumprimento de prazos previstos, com a devida comprovação;
- e. Se responsabilizar pelo fiel acompanhamento do processo, com atualização mensal ao município sobre o andamento da ação.
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato e com a devida autorização da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação;
- h. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j. Realizar os Serviços conforme Proposta Apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Bonfim - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

Leandro Pereira Oliveira da Costa
CPF: 701.747.534-89

Denise Firmino de Jesus C. Aguiar
CPF: 051.008.974-32

PELO CONTRATANTE

Esau Raul Araújo da Silva Nobrega
Prefeito

PELO CONTRATADO

ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E
SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA
CNPJ nº 42.021.441/0001-10

8

000710

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação de Bens, ADVOGADA, nascido em 06/09/1987, nº do CPF 067.000.244-55, residente e domiciliada na cidade de Patos - PB, na RUA ANTONIO DE LIRA SANTOS, nº 195, JARDIM MAGNOLIA, CEP: 58705-578;

MARTHA RYANNE FERNANDES DE FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 11/04/1998, nº do CPF 118.977.274-45, residente e domiciliada na cidade de Patos - PB, na RUA ARNALDO ASSIS DE MEDEIROS, nº 501, NOVO HORIZONTE, CEP: 58704-760;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA**, e usará a expressão **FREITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA** como nome fantasia.

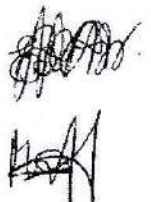
CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO DE LIRA SANTOS, nº 195, JARDIM MAGNOLIA, Patos - PB, CEP: 58705578.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: AS ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL O SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES), AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, O SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, OS SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, OS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, A REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, O SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL O FORNECIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO OU DE UM PACOTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS COMO: SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, OS CENTROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AS EMPRESAS OU ESCRITÓRIOS VIRTUAIS, AS INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, AS ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA, AS ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, AS UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TÊM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AS ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL O SERVIÇO DE PREVISAO METEOROLOGICA, OS SERVICOS DE AVALIACAO NAO-IMOBILIARIA (JOIAS, ANTIGUIDADES), AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, O SERVIÇO DE DIGITACAO DE TEXTOS, OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, OS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, A REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, O SERVIÇO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICACAO DIGITAL O



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA

PÁGINA 2/3

FORNECIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO OU DE UM PACOTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS COMO: SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, OS CENTROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AS EMPRESAS OU ESCRITÓRIOS VIRTUAIS. AS INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, AS ATIVIDADES DOS CURSOS DE DACTILOGRAFIA, AS ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, AS UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO	38000	38.000,00	95,00
MARTHA RYANNE FERNANDES DE FREITAS	2000	2.000,00	5,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARTHA RYANNE FERNANDES DE FREITAS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA

PÁGINA 3/3

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 12 de abril de 2021


EDIANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO
Sócio


MARTHA RYANNE FERNANDES DE FREITAS
Sócio/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANO MENINO LEITE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 010970, expedida em 13/09/2013, inscrito no CPF nº 05771031488, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05771031488	010970	ADRIANO MENINO LEITE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 11:41 SOB Nº 25200944267.
PROTOCOLO: 210280867 DE 20/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103579824. CNPJ DA SEDE: 42021441000110.
NIRE: 25200944267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



POLEGAR DIREITO



G&D



Nº

11296505

Edjane Pereira de Freitas

Assinatura do Titular da Carteira

3

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

da Paraíba

Inscrição Nº

18653

Nome

EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO

Filiação

BRENO MORAIS DE FREITAS e MARIA DA GUIA XAVIER

BARBOSA

Naturalidade

PATOS-PB

Nacionalidade

BRASILEIRA

Data de Nascimento

06/09/1987

Data de Colação de Grau

15/12/2011

Data de Compromisso na O.A.B.

16/07/2013


Data de Expedição

04/09/2013



**ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
PRESIDENTE**

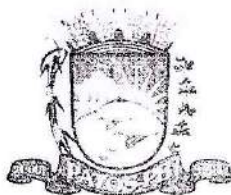
2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.021.441/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2021
NOME EMPRESÁRIA ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, NOME DO LUGAR FREITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em assessoria em gestão profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO DE LIRA SANTOS	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****
CEP 58.705-578	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MAGNÓLIA	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9965-0112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 09:26:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTARIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 5106212

Razão Social: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA

Nome Fantasia: FREITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 42.021.441/0001-10

Inscrição Municipal: 5106212

Atividade Principal: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Patos **Endereço:** RUA ANTONIO DE LIRA SANTOS, 195, , JARDIM MAGNOLIA

CEP: 58706578

Local e data: Município de Patos, segunda, 31 de janeiro de 2022

Vencimento:

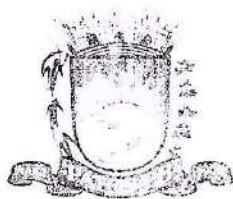
CAIQUE CIRANO DI PAULA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação:

Código de Autenticidade: 22OHQRMYS5

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CAIQUE CIRANO DI PAULA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 6106212

Razão Social: ARAUJO ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA

Nome Fantasia: FREITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 42.021.441/0001-10

Atividade Principal: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade(s) Secundárias: 8211-8/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8539-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Município: Patos **Endereço:** RUA ANTONIO DE LIRA SANTOS, 195, JARDIM MAGNOLIA

CEP: 58706-778

Local e data: Município de Patos, segunda, 02 de agosto de 2021

CAIQUE CIRANO DI PAULA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Código de Autenticidade: 2118JHGFAZ

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA
CNPJ: 42.021.441/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:12 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2023.

Código de controle da certidão: **F86E.5E3B.B40F.96EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: FF B3.48FB.2863.4661

Emitida no dia 06/02/2023 às 17:26:15

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 42.021.441/0001-10

R.G.: 1

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a **débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser conferida a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.021.441/0001-10
Razão Social: ARAUJO ASSESSORIA
Endereço: RUA ANTONIO DE LIRA SANTOS / JARDIM MAGNOLIA / PATOS / PB / 58705-578

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011602274232983620

Informação obtida em 30/01/2023 14:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA		Inscrição Mercantil: 5106212
		Sequencial: 330187
		Referência Loteamento: 129 E
Localização: ANTONIO DE LIRA SANTOS (ANTONIO MARCENEIRO), 195, , JARDIM MAGNOLIA		Cadastro Imobiliário: 53.015.075.0021.000.0
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 54138
Razão Social: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
42.021.441/0001-10		5106212
Código Atividade Principal: 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Código Atividade Sec.: 7490199 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Início Atividade: 20/05/2021	Validade: 14/03/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

48F81937D7D9965915B26EBC5BAAA14E9B60DAE3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.021.441/0001-10

Certidão nº: 35614656/2022

Expedição: 20/10/2022, às 15:45:53

Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.021.441/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativa e nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.021.441/0001-10

Razão Social: ARAUJO ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA

Nome fantasia: ARAUJO ASSESSORIA E CONSULTORIA

Certidão emitida as 17:30 de 06/02/2023.

Validade: 30 dias.

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O conteúdo do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados em forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

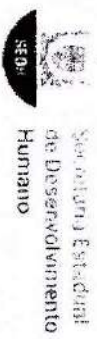
Para confirmar a autenticidade deste documento, acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de verificação: Ro0In/Ydt. Você poderá também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

CERTIFICADO

Certificamos que Ketles Lucena Misco participou do Fórum de Casos Municipais de Assistência Social de Paraíba com a temática: *Desfinanciamento do SUAS e os desafios no pacto federativo frente aos direitos socioassistenciais* realizado nos dias 02 e 03 de dezembro do corrente ano em João Pessoa-PB.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2021.

Ketles Lucena Misco
Presidente COEGEMAS-PB





Certificado

O Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Interlegis certifica que

EMILIE DANHOZA DE FREITAS ARAUJO

Participou do ofício de "Orçamento Público Municipal e a Constituição Federal", no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no dia 24 de julho de 2017, com carga horária de 08 horas.

João Pessoa-PB, 24 de Julho de 2017

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro/ILB - Senado Federal



0000136

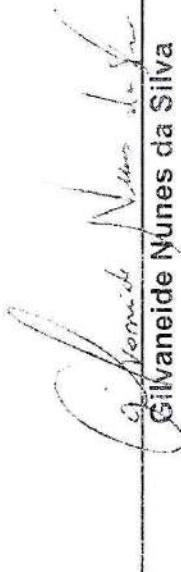
ENTRADA(S) CANCELADO

Certificamos que **ELIZANE BARBOSA DE FREITAS ARAÚJO** participou do Curso de **Aperfeiçoamento de Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho e Gestão Financeira e Orçamentária**, realizado entre os dias 04 e 06 de novembro de 2019, em João Pessoa/PB, com carga horária de 20 horas.

João Pessoa, 06 de novembro de 2019.


Jaciana Moura Magalhães

Diretora do Sistema Único de Assistência Social


Gilvaneide Nunes da Silva

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano



Capacita PB
SUAS



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
HUMANO

GOVERNO DA PARAÍBA
SEGUE o trabalho





2.1.1. Apresentação dos dados sobre a estrutura e o processo de trabalho institucional.

2.1.2. Apresentação dos dados sobre o funcionamento da assistência social.

2.1.3. Apresentação dos dados sobre o funcionamento da assistência social em nível municipal.

- 2.1.4. Apresentação dos dados sobre o funcionamento da assistência social em nível estadual e nacional.
- 2.2. Apresentação da execução financeira.
- 3. Prestação de Contas.
- 3.1. Demonstrativo físico-financeiro.
- 3.2. Demonstrativo de prestação de contas.
- 3.3. Demonstrativo de prestação de contas da assistência social.

MÓDULO IV

UNIDADE 1

1. O papel do Estado do Trabalho, principais conceitos referentes ao trabalho, trabalho em serviço e trabalho em serviços.

- 2. O papel do SUAS, Modelo Organizativo - LOAS, FNAS/2004, NOR-FH/SUAS/2006, NOR/SUAS/2012, Resolução 17 e 32/2011 LNAS, Organização da Gestão do Trabalho no âmbito da gestão do SUAS: institucionalizado, infraestrutura, fluxos institucionais e parcerias.
- 3. Educação Permanente no SUAS – aspectos conceituais e metodológicos.
- 4. Gestão do Trabalho no Estado da Paraíba.
- 5. Construção de proposta de capacitação permanente na esfera municipal/regional.

MÓDULO V

Vigilância Socioassistencial

UNIDADE 1

- 1. Introdução à Vigilância Socioassistencial: o que é, como funciona, estruturação, organização e padronização da informação nos principais conceitos de risco, vulnerabilidade e território.
- 2. Indicadores para a elaboração de diagnósticos socioterritoriais.
- 3. A Vigilância Socioassistencial e a Gestão do SUAS.

2.1.1. Apresentação dos dados sobre a estrutura e o processo de trabalho institucional.

2.1.2. Apresentação dos dados sobre o funcionamento da assistência social.

2.1.3. Apresentação dos dados sobre o funcionamento da assistência social em nível municipal.

- 2.1.4. Apresentação dos dados sobre o funcionamento da assistência social em nível estadual e nacional.
- 2.2. Apresentação da execução financeira.
- 3. Prestação de Contas.
- 3.1. Demonstrativo físico-financeiro.
- 3.2. Demonstrativo de prestação de contas.
- 3.3. Demonstrativo de prestação de contas da assistência social.

MÓDULO VI

UNIDADE 1

1. O papel do Estado do Trabalho, principais conceitos referentes ao trabalho, trabalho em serviço e trabalho em serviços.

- 2. O papel do SUAS, Modelo Organizativo - LOAS, FNAS/2004, NOR-FH/SUAS/2006, NOR/SUAS/2012, Resolução 17 e 32/2011 LNAS, Organização da Gestão do Trabalho no âmbito da gestão do SUAS: institucionalizado, infraestrutura, fluxos institucionais e parcerias.
- 3. Educação Permanente no SUAS – aspectos conceituais e metodológicos.
- 4. Gestão do Trabalho no Estado da Paraíba.
- 5. Construção de proposta de capacitação permanente na esfera municipal/regional.

MÓDULO VII

Vigilância Socioassistencial

UNIDADE 1

- 1. O Modelo de Financiamento do SUAS.
- Premissa, cofinanciamento.
- Condições para recebimento de recursos (art. 30º LOAS).
- Transferência regular e automática na modalidade fundo atômico (conceito e fundamentação legal).
- 1.1. Critérios de Partilha Atribuições e responsabilidades dos entes federativos quanto ao financiamento do SUAS.

DECLARAÇÃO

A Fundação de Apoio Tecnológico e Científico do Tocantins - FAPTO, declara que **Edjane Barbosa de Freitas Araújo**, ministrou o curso **Introdução ao Controle Social – Conselho da Assistência Social** no **CAPACITAPB SUAS – Módulo: O Financiamento da Política e o Exercício do Controle Social**, na modalidade à distância, no período de 24.03.2022 e 25.03.2022, com duração de 8 horas.

05 de Abril de 2022

<p>OSMUNDO GUIMARAES MEDRADO FILHO 00637465148</p>	<p>assinatura eletrônica por OSMUNDO MÉDRA DO FILHO 00637465148 PRIMEIRO DOMÍNIO DO CFC CERTIFICA MINAS G. QUE-16634947000188 CPF: 00637465148-4 CERTIFICADO E-CPF ASS. OSMUNDO GUIMARAES MEDRADO FILHO 00637465148 Data: 2022.04.05 13:40:47-0300' Email: fapto@fapto.to Fonte: FIC - Receita Versão: 11.2.1</p>
---	---

REPRESENTANTE FAPTO



DECLARAÇÃO

A Fundação de Apoio Tecnológico e Científico do Tocantins - FAPTO, declara que **Edjane Barbosa de Freitas Araújo**, ministrou o curso **Aprimoramento Da Gestão Do Suas – Introdução A Gestão Financeira E Orçamentaria no CAFACITAPB SUAS – Módulo: Financiamento do SUAS - Parte II**, na modalidade à distância, no período de 18/02/2022, com duração de 4 horas.

22 de Fevereiro de 2022

**OSMUNDO
GUIMARAES
MEDRADO FILHO**
00637465148

Assinatura Digital de OSMUNDO
GUIMARAES MEDRADO FILHO/00637465148
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS, ou=OU=153439700148 - OU-Prasencial,
ou=CNPJ=06307643/0001-00/O=OSMUNDO
GUIMARAES MEDRADO FILHO/00637465148
*Neste documento constam os termos definidos por
página 03, na aba deste documento.
E-PPF
Data: 2022.02.22 19:27:12
Código: 011V78ag.9.0.0

REPRESENTANTE FAPTO



CERTIFICADO

Certificamos que LIJANE BARBOSA DE FREITAS ARAÚJO participou do ENCONTRO ESTADUAL DAS PORTAS DE ENTRADA DO PPCAAM-PB E OUTROS ATORES DO SGD: "PROTEÇÃO À VIDA - PRIORIDADE ABSOLUTA", no dia 14 de junho de 2021 pela Plataforma Google Meet, com carga horária de 04 horas.

João Pessoa, 14 de junho de 2021

Carlos Tiberio de S. Fernandes
Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Humano



PPCAAM-PB
Programa de Proteção e Criação e
Adoção de Crianças e Adolescentes



Casa Pequeno Davi

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO



Somos todos
PARAIBA
Governador do Estado

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS
BRASIL
PATRIAMADA
UNIAO FEDERAL

Capacitação

Cidadania

O Ministério da Cidadania (CNPJ: 05.526.788/0001-65) certifica que Edjane Barbosa de Freitas Araújo, CPF: 027.005.244-54, inscrito em 1ª habilitação, através do SISTEMA DE FUNCIONALIDADES (SICON) na modalidade Avaliação, disponibilizado no período de 01/01/2022 a 01/03/2022, com carga horária de 15 horas.

Brasília, 27 de fevereiro de 2022.



SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO E GESTÃO
DA INFORMAÇÃO
MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

Ronaldo França Navarro
SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO
E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

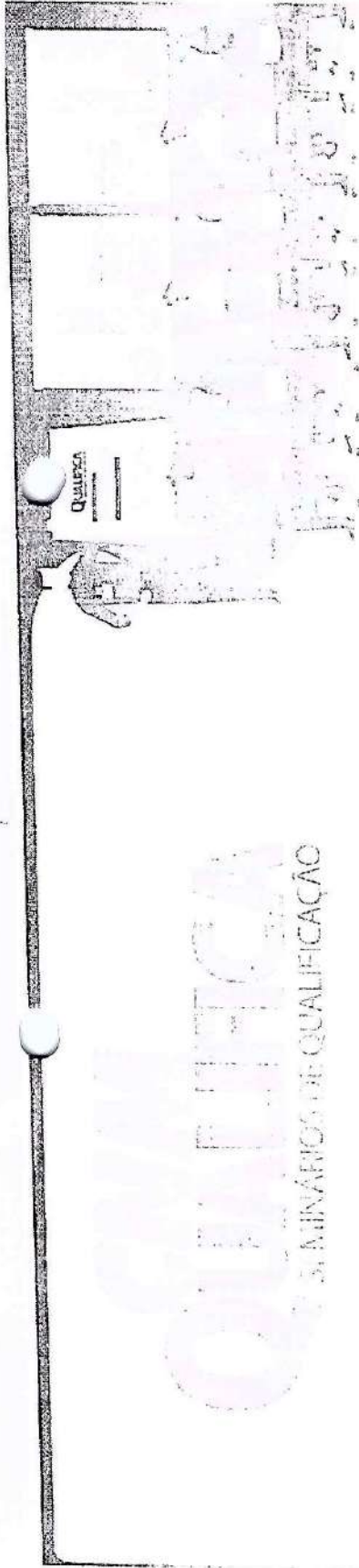
Conteúdo programático

- * Ocorrências técnicas de gestão de condicionalidades;
- * Ocorrências técnicas de gestão de condicionalidades;
- * Como inserir uma família no Acompanhamento Familiar; funcionalidades;
- * Como realizar gestões no Siron via SICPBF, Familiar, e
- * Como acessar o Siron via SICPBF;
- * A realização de consultas relativas a informações sobre de condicionalidades do município. benefícios;
- * As condicionalidades da saúde e educação, acompanhamento familiar, recursos e apoio à gestão;



A autenticidade deste certificado pode ser conferida utilizando o QR Code ao lado ou informando o código verificador **SCN-503875** no seguinte endereço:

<http://www.mds.gov.br/ead>



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com a Federação das Associações de municípios da Paraíba (FAMUP)

LUJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO

Participou do CNM Qualifica - Seminário de Qualificação: GESTÃO MUNICIPAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, realizada nos dias 25 de março de 2019, em João Pessoa/PB com carga horária total de 12 horas.

Brasília/DF, 25 de Março de 2019

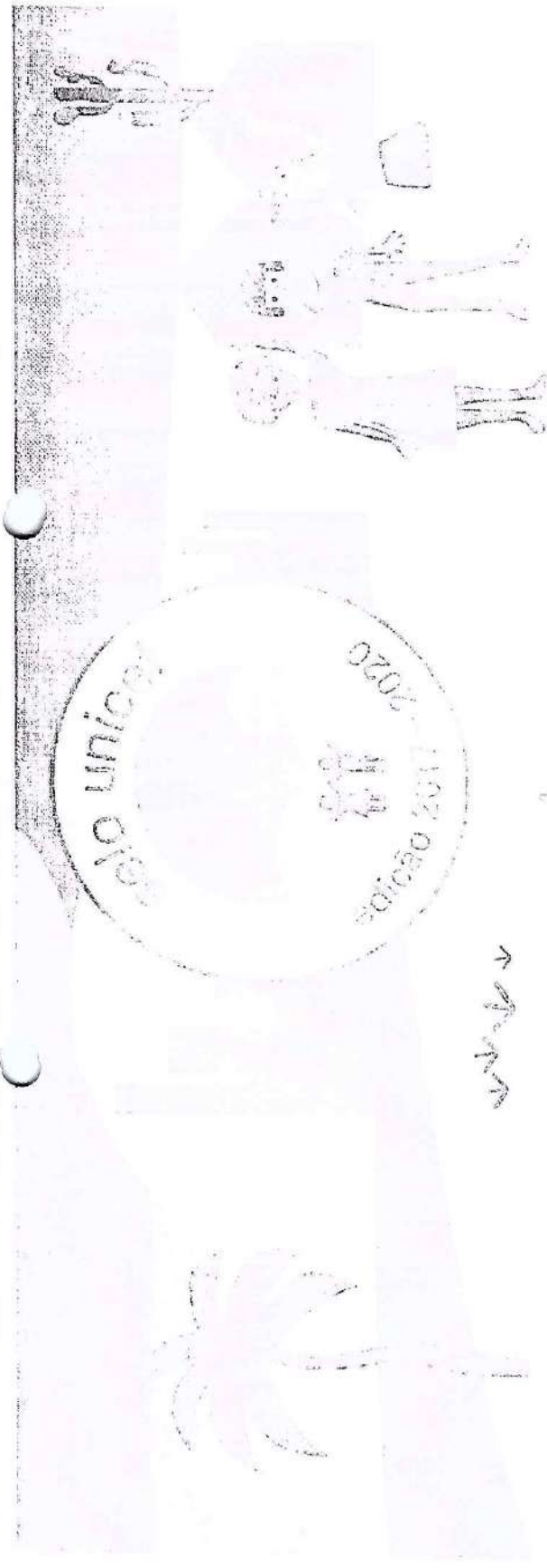
Paulo Ziulkoski

Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM 1997-2018

Glademir Aroidi

Glademir Aroidi
Presidente da CNM 2018-2021





seminaro unicef
Edição 2017
Edição 2020

participação do 4º Ciclo de Capacitação do Sem UNICEF Edição 2017-2020, realizado no dia 24 / 05 / 2019

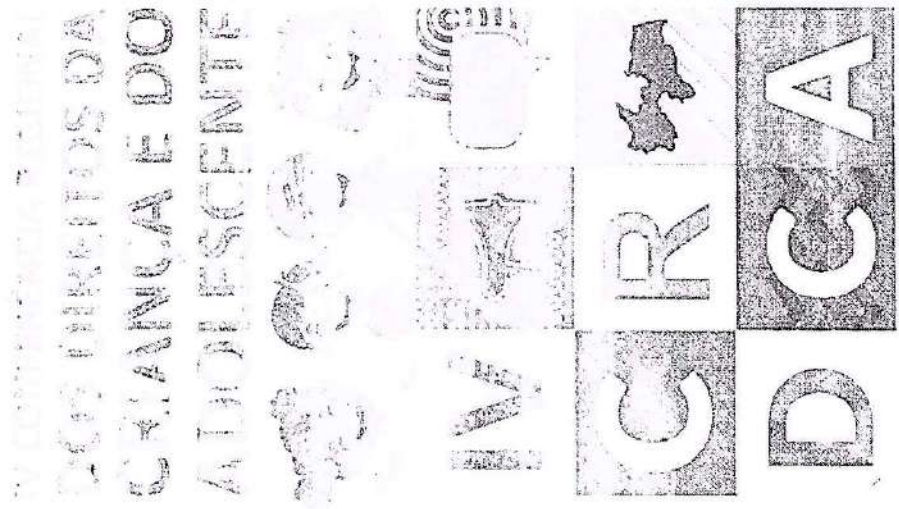
com carga horária de 8h, em Patos, Paraíba.

Dennis Larsen

Dennis Christian Larsen
 Chefe do Escritório do UNICEF em Recife
 Chefe do Território do Semiárido Brasileiro
 UNICEF Brasil

- Realização:  amil  Parceira estratégica:        
- Parcerias no Semárido:       

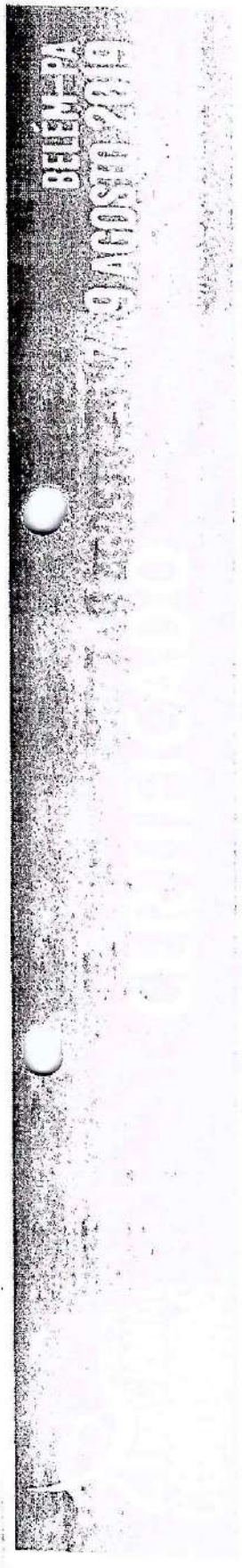
SECRETIFICADO



Comitê que reúne a Comissão Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: Proteção Integral, promovida a Eficiência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, realizado nos dias 5 e 6 de Dezembro de 2016, com carga horária de 15 horas, no Centro de Treinamento Diocesano, no Santo Antônio em Patos-PB.

Elaine Barbosa de Freitas Araújo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Joana Darc Barbosa de Araújo Silva
Presidente do CMDCA



BELEM-PA
2019

Comitê de

SENAE INSTITUTO DE FRETAMENTO

Associação de Mulheres Modernas CONECTAS, sediada no Templo Centro de Convenções em Belem do Pará

RU

Estado de Pará, na cidade de Belém, na data de 09 de agosto de 2019, para a realização da PROTEÇÃO SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL E DESPESAS COM ENFERMOS REGISTRADOS

de qualidade de Congressista.

Belem-Pará, 09 de agosto de 2019.

Andreia Carla Santana Everton Carneide
Presidente do CONGEMAS

Realização

Apoio:





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr. EDUARDO BRANCO DE VITÓRIA / RUA DO
MUNICÍPIO DE BOMFIM, INTERMUNICIPAL DO(A) APT MÁRCIA A BRASÍLIA UNIDOS PELO BRASIL,
realizada no dia 03 de abril de 2019 até o dia 11 de abril de 2019, no CIDB - Centro
Municipal de Convenções do Brasil, em Brasília/DF.

Brasília/DF, 11 de abril de 2019.

Glademir Aroldi
Presidente

Certificamos que

ANDREA CARLA SANTANA TAVELON FAUJANDE

está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, inscrita no Livro Cadastro de Conselheiros do Estado de Mato Grosso de nº 00 de agosto de 2019, no Livro de Inscrições nº 001/2013, DE INSCRIÇÕES DOS CIDADÃOS na cidade de Congressista.

Belém Pará, 09 de agosto de 2019.

Andrea Carla Santana Tavelon Faujande
Presidente do CONGEMAS

Assinatura

Apólo



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2023 às 14:25:38 foi protocolizado o documento sob o N° 27639/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joseildo Alves Monteiro.

Número do Contrato: 000208012023

Data da Publicação: 13/02/2023

Data da Assinatura: 10/02/2023

Data Final do Contrato: 10/02/2024

Valor Contratado: R\$ 21.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento planejamento avaliação e orientação do gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social no âmbito dos serviços Programas e Gestão no município de São José do BonfimPB

Contratado (Nome): ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA

Contratado (CNPJ): 42.021.441/0001-10

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	26cebfd5903b75b6dd983e171f279ecb
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	0bacabfb54ff3a0775ab1dc8cd2755e1
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b62b4de4eafa5e37e3ba945e9e13882a

João Pessoa, 13 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 27634/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2023 às 14:25h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 27639/23 ao Documento 27634/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 27634/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	b62b4de4eafa5e37e3ba945e9e13882a
[PDF] Contrato	5 - 7	26cebdf5903b75b6dd983e171f279ecb
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 37	0bacabfb54ff3a0775ab1dc8cd2755e1
RECIBO PROTOCOLO	38	9f73dfb672b4a824e36984388405d0f7

João Pessoa, 13 de Março de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**